



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH, ETC) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU E A EMPRESA 21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com sede no(a) Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.396.097/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Marcos Antônio Oliveira da Silva, nomeado pelo Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.430.751/0001-18, sediado(a) na Rua Coronel Castro, 275, Porto, Conceição de Macabu-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, que emiteu o Parecer, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06/05/2026 a 06/05/2027.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme estabelecido no item 7.2 do referido contrato fica estabelecido a correção do valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses:

*Marcelo Salgado Barroco*

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/

*Marcelo Antônio O. da Silva*  
Presidente



## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 42.000,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,04142850
Valor percentual correspondente	4,142850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 43.740,00 ( REAL )

2.2 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo ordinário, a seguir relacionada:

Unidade Orçamentária..	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função.....	01 - LEGISLATIVO
Ficha.....	011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Sub função.....	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ative.....	2.802 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Conta.....	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA
Fonte.....	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025.

*Marcelo Salgado Baccaro Cordeiro*

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☎ camara@conceicaoemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaoemacabu.rj.leg.br/>

*Marcelo Antônio O. da Silva*  
Presidente



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA


5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição de Macabu-RJ, 05 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente Biênio 2025/2026

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Salgado Barroco  
21.430.751 MARCELO SALGADO BARROCO  
CNPJ/MF sob o nº 21.430.751/0001-18  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Bruno Mathews Costo Costo

CPF: 444.383.047.03

2) 

NOME: Bediane Facinho das Santos

CPF: 154.454.407 - 37